



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 SNSH-MDR

Com o objetivo de fornecer os esclarecimentos necessários acerca do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 SNSH-MDR, para a apresentação de projetos de revitalização de bacias hidrográficas para compor banco de projetos no âmbito do Programa Águas Brasileiras, apresentamos as seguintes informações:

1 - Gostaria de uma informação sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 SNSH-MDR: se prefeituras podem se inscrever nesse edital?

R: No item 5.1 "Poderão participar instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, devidamente constituídas,...". O Edital foi pensado em atender instituições que possam receber recurso privado diretamente.

2 - Sobre o item 5.1. do edital de chamamento público nº 01/2021 SNSH-MDR, "poderão participar da seleção instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, devidamente constituídas, comprovado à luz dos seguintes documentos: I - Cópia autenticada do CPF e da cédula de identidade do representante legal; II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; III - Regimento, Estatuto ou Contrato Social em que conste a função socioambiental da instituição.", gostaríamos de nos certificar se uma empresa de economia mista, sob controle acionário de um Governo de Estado, estaria apta ou não a participar do Chamamento?

R: No item 5.1 "Poderão participar instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, devidamente constituídas,...". O Edital foi pensado em atender instituições que possam receber recurso privado diretamente.

3 - No item 5.10 cita que é obrigatório ao proponente a apresentação de documentos que comprovem a inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural e no item 5.11 cita que o proponente deverá se responsabilizar pela apresentação de documentos que comprovem a anuência do proprietário do imóvel rural. Gostaríamos de saber se a apresentação desses documentos devem ser apresentada no momento da submissão da proposta de projeto? Ou os documentos podem ser apresentados após aprovação do projeto e definição do patrocinador/financiador do projeto aprovado??

R: O Cadastro Ambiental Rural deverá ser apresentado junto com a proposta do projeto. Os documentos referentes a anuência do proprietário do imóvel rural poderão ser apresentados posteriormente a aprovação do projeto, porém antes da definição dos patrocinadores, para projetos em áreas privadas.

4 - Solicitamos Informações Referente ao Valor Máximo de Investimento e Qual Fonte financiadora.

R: O edital não estabelece limite para o valor máximo de cada projeto. No entanto, conforme disposto no item 4.3 do edital, "o valor máximo de investimento por proposta deve considerar etapas cuja execução orçamentária ocorra no período de 1 (um) ano, de forma a permitir a avaliação do plano de investimento a ser disponibilizado pelo patrocinador". Desta forma não existe limite para valor máximo ou tempo de execução, mas devem ser dimensionadas etapas exequíveis no prazo de 1 (um) ano.

Quanto a fonte financiadora está disposto no item 4.1 do edital, "os recursos financeiros a serem disponibilizados e investidos neste Edital serão oriundos de doações privadas específicas de patrocinadores interessados". Os investimentos serão prospectados após a seleção dos projetos.

Atenciosamente,

Brasília, DF, (05 de fevereiro de 2021).

ARIELLE MARIE MATOS MONTEIRO

Coordenadora-Geral de Revitalização de Bacias Hidrográficas
CGRB/DRHB/SNSH/MDR

WILSON RODRIGUES DE MELO JÚNIOR

Diretor de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas
DRHB/SNSH/MDR



Documento assinado eletronicamente por **Arielle Marie Matos Monteiro, Coordenadora-Geral de Revitalização de Bacias Hidrográficas**, em 08/02/2021, às 12:06, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3022937** e o código CRC **BED62919**.
